

LEI N.º 2.230

DE 25 DE MARÇO DE 2004.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a Lei n.º 2.230
de 25 de março de 2004
Gala, 25 de março de 2004


Cláudia Rezak Rodrigues
C. DE ADM. E FINANÇAS

**“AUTORIZA O CHEFE DO
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO E A
FAZER DOAÇÃO À TV
TOCANTINS LTDA. E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS,** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a TV Tocantins Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.526.333/0001-84, sediada na Rua Venezuela n.º 130, Jardim das Américas, 1.º Etapa, em Anápolis-Go, com a finalidade de otimizar em caráter definitivo e com qualidade profissional o serviço de retransmissão dos sinais daquela emissora na cidade de Goianésia-Go.

Art. 2º - Fica, o Chefe do Executivo, finalmente, autorizado a fazer doação à TV Tocantins Ltda, de “uma parte de terras na Fazenda Calção de Couro, com área de 1.600 metros quadrados, com 40 metros de cada lado, no alto da Serra Geral, dividindo-se: de um lado com Francisco Batista Ferreira (Fazenda São Carlos) e pelos demais lados com os doadores, devidamente registrada no CRI local sob o n.º 11.307, às fls. 282 do livro 3 – H.

Art. 3º - O imóvel ora doado é de propriedade do Município de Goianésia e foi avaliado em R\$1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatro (25.03.2004). 50º ano de emancipação.



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal